



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 070/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM DOAÇÕES DE ALIMENTOS PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA E ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a seleção de estudantes a serem beneficiados com doações de Kit de alimentos disponíveis em estoque e adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. OBJETIVOS

Contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, através da doação de Kits de alimentos, com o intuito de garantir o atendimento à alimentação adequada para os alunos priorizados pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que manifestem interesse e, também, aos alunos que estejam em vulnerabilidade social enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, conforme a disponibilidade de orçamento do Campus. A composição do kit de alimentos foi construída conforme orientação do PNAE, levando em consideração a faixa-etária dos alunos atendidos pelo IFFar - Campus São Borja, quantidade per capita das refeições diárias, manutenção de qualidade e quantidade dos alimentos ofertados e a disponibilidade orçamentária.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estar regularmente matriculado em algum dos cursos ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja;
- 2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: [Manifestação de Interesse](#), no período de **10/08/2020 até às 12h de 13/08/2020**. Os alunos devem utilizar o e-mail institucional para responder ao formulário;
- 2.3 O aluno que residir a uma distância igual ou superior a 10 km do Campus, deve declarar no momento de manifestação de interesse, que tem o compromisso da retirada do kit de alimentos diretamente no Campus, com data e horário agendados previamente pela Assistência Estudantil;
- 2.4 Os alunos que não estiverem cursando o ensino básico (ensino médio técnico integrado ou ensino médio técnico Proeja) e, tiverem interesse em participar do processo de doação de kits de alimentos, devem possuir e declarar, no momento de manifestação de interesse, renda per capita familiar mensal de até 1,5 salários mínimos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

2.5 Os alunos que declararem renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimo, deverão apresentar documentação comprobatória junto a Assistência Estudantil do Campus quando for solicitado. Os prazos de entrega da documentação e conferência pela Assistência Estudantil serão amplamente divulgados nos site e redes sociais do IFFar - Campus São Borja.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 No presente edital, são disponibilizados 150 kits de alimentos, considerando a disponibilidade de itens em estoque e/ou adquiridos pelo IFFar – Campus São Borja;

3.2 O kit de alimentos será composto pelos seguintes itens, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO KIT DE ALIMENTOS		
NÃO PERECÍVEIS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Óleo de soja, 900ml	1 un
	Vinagre, 750ml	1 un
	Molho de tomate, 2kg	1 un
	Açúcar cristal, 1kg	1 un
	Farinha mandioca, 500g	1 un
	Farinha de trigo, 1kg	3 un
	Farinha de milho, 1kg	1 un
	Fermento biológico, 125g	1 un
	Fermento químico, 125g	1 un
	Feijão preto, 1kg	1 un
	Arroz parboilizado, 2kg	1 un
	Café p/ passar, 0,5kg	1 un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

	Sal refinado, 1kg	1 un
	Biscoito (doce ou salgado), 400g	1 un
	Macarrão (parafuso ou espaguete), 500g	1 un
	Leite integral UHT, 1l	4 un
HORTIFRUTI	Banana prata	aproximadamente 1 kg
	Bergamota ou laranja (conforme disponibilidade)	aproximadamente 1 kg
	Maçã	aproximadamente 1 kg
	Mamão formosa	aproximadamente 1 kg
	Abóbora cabotiá	aproximadamente 1 kg
	Batata Inglesa	aproximadamente 1 kg
	Beterraba	aproximadamente 0,5 kg
	Cenoura	aproximadamente 1 kg
	Pepino salada	aproximadamente 0,5 kg
	Pimentão verde	aproximadamente 0,5 kg
	Tomate longa vida	aproximadamente 1 kg
	Alface	2 un
	Alho	aproximadamente 0,25 kg
	Cebola	aproximadamente 1 kg
	Couve	1 un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

	Tempero verde	1 un
	Ovo de galinha	15 un
CARNES	Carne moída	1 kg
	Coxão duro	1 kg
	Coxa e sobrecoxa	2 kg
	Frango inteiro ou peito (conforme disponibilidade)	1 kg

3.3. Alguns itens de hortifrutigranjeiros e carnes poderão ser modificados por indisponibilidade do fornecedor em casos excepcionais. Caso ocorra a situação, os alunos contemplados serão contactados e informados das mudanças necessárias, sem prejudicar a qualidade nutricional do kit de alimentos disponibilizado;

4. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil fará a análise dos inscritos, tendo como prioridade o atendimento aos discentes da educação básica (ensino médio técnico integrado e ensino médio técnico Proeja), conforme diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Para estes alunos não será necessária comprovação de renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos;

4.2 Na possibilidade do número de inscrições dos alunos do ensino básico ser menor do que o número de kit de alimentos disponíveis neste Edital, os alunos do ensino técnico subsequente e ensino superior inscritos poderão ser contemplados;

4.3 Havendo número maior de inscritos do ensino técnico subsequente ou ensino superior com as vagas não preenchidas do ensino básico e ultrapassando o número de 150 kits disponíveis, a seleção será feita através de sorteio público a ser realizado no dia 14/08//2020, às 15 horas, com transmissão online, via reunião no google meet, aberta a todos os alunos e podendo ser acessado e acompanhado no dia, através do link: <https://meet.google.com/dyx-zdff-qek> . A entrada na sala virtual será permitida apenas com o e-mail Institucional dos alunos.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar de contemplados será publicado com os nomes, em ordem alfabética, com número de inscrição e por modalidade cursada de ensino, separados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

em duas lista, na qual constarão os estudantes que receberão o auxílio – kit de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes;

5.2. A lista de resultado será única, ficando os alunos do ensino básico (ensino médio técnico integrado e ensino médio técnico Proeja) listados antes e, com a possibilidade de não preenchimento do número disponibilizado de 150 kits de alimentos, serão disponibilizados aos alunos do ensino técnico subsequente e ensino superior;

5.3. O resultado preliminar será publicado no site do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, na data prevista no Cronograma (Anexo I);

5.4. Os estudantes que participarem do processo e não forem contemplados poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I);

5.5. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.sb@iffarroupilha.edu.br, contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;

5.6. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;

5.7. O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – Campus São Borja, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

6. ENTREGA DAS DOAÇÕES

6.1 As entregas à domicílio e retiradas de Kits de alimentos diretamente no Campus serão realizadas no período de 31/08/2020 até 04/09/2020, em horário previamente agendado com os alunos contemplados. Levando em consideração a obrigatoriedade do Campus para entrega à domicílio APENAS dos alunos que residem a uma distância igual ou menor de 10 km da Instituição;

6.2 Os kits de alimentos retirados no Campus serão entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao estudante contemplado, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.3 Caso o estudante contemplado não estiver em casa no momento de entrega ou, não se apresentar para retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá direito ao auxílio;

6.4 Decorrido o prazo para a retirada dos auxílios, e havendo sobra de kits, por motivos de não retirada pelos primeiros contemplados, será publicado no site do IF Farroupilha – Campus São Borja, a lista de chamada de suplentes, contendo a data e horário para retirada dos alimentos;

6.5 Havendo disponibilidade de oferta de novos kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital, será obedecida a lista final de contemplados nesta seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja;

7.2 Os estudantes contemplados que forem identificados, em qualquer momento do processo de seleção, por declarações falsas acerca da necessidade de recebimento do auxílio, ficarão sujeitos, após o retorno das atividades presenciais, às sanções disciplinares discentes, incluindo o ressarcimento à União, do valor correspondente ao kit de alimentos recebida indevidamente.

7.3 A seleção do presente edital terá validade de 30 dias contados da publicação do resultado final.

São Borja, 10 de agosto de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Bianca Bueno Ambrosini.

Bianca Bueno Ambrosini
Diretora Geral Substituta
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 1912/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Manifestação de Interesse	10 a 13/08/2020 até as 12h
Lista de inscritos	13/08/2020
Análise dos critérios para contemplação	14/08/2020
Realização de sorteio público	14/08/2020 às 15 horas
Publicação da lista preliminar de contemplados	14/08/2020
Prazo para interposição de recurso	14 até 17/08/2020 às 12h
Publicação do resultado final	18/08/2020
Período de entrega de Kits à domicílio	31/08/2020 a 04/09/2020
Período de retirada de Kits no Campus	04/09/2020